



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2.015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PTA  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
JORNALISTICA PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE INUBIA PTA, conforme anexo I.  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 08/2.015  
PROCESSO nº 15/2.015  
REDUÇÃO: R\$ 0,05(CINCO CENTAVOS)  
DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2.015  
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL/CAMARA MUNICIPAL  
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALLES, Nº 113, INUBIA PTA/SP  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PTA/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL), de nº 08/2.15 - processo nº 15/2.015, do tipo menor preço unitário, que objetiva a contratação de empresa para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal De Inúbia Pta, conforme anexo I.****

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 2.085/2.007, de 23 de fevereiro de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal/Câmara Municipal, sito na Av. Campos Sales, nº 113 **no dia 01 DE ABRIL de 2.015 às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Este Edital Licitatório atende a solicitação do Sr. Prefeito/Setor Jurídico.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal De Inúbia Pta/SP, conforme anexo I, do respectivo Edital licitatório.**

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior poderá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 08/2.015**

**Processo nº 15/2.015**

**Nome da empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

#### **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 08/2.015**

**Processo nº 15/2.015**

**Nome da empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

A proposta(anexo I) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, na qual sendo aceito ou não pelo Pregoeiro see ele próprio autenticar os documentos acompanhados pelo original.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A proposta de preço deverá seguir o modelo, conforme o anexo I, com os dizeres abaixo descritos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2.015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2.015**

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01 e abril de 2.015 às 9:00 HORAS**

**(HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO).**

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos a seguir relacionados:

## **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária ou cooperativa*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade empresária ou cooperativa*;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- g) O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas "a" a "d" deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de inabilitação.

## **B - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com: a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);
- e) a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);
- f) a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.
- g) a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);
- h) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de regularidade de débito com o FGTS)

## **C - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## **D) - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 1) - declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo anexo III);
- 2) - declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo anexo IV).
- 3) Atestado que o jornal é de circulação diária emitido por pessoa jurídica: privada ou pública;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, na qual não sendo aceito posteriores licitantes. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta” estará encerrado o credenciamento, e por consequência a não admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, a qual será fixada pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Após o final da etapa de lances serão abertos os envelopes de habilitação da empresa previamente declarada vencedora.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item para o qual apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação será prestado de acordo com as solicitações enviadas pelo setor competente, sempre de acordo com anexo I do Edital, principalmente em seu tamanho (tamanho da letra). O objeto (jornal) será entregue no Paço Municipal e **fornecer exemplares do jornal para a cidade nas publicações semanais, ficando a seu cargo todas as responsabilidades pela distribuição e outros.**

O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile, correio eletrônico ou pessoalmente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o presente contrato vigorará até 31 DE DEZEMBRO DE 2.015, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II

## **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a prestação do serviço, será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento dar-se-á pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante crédito em conta corrente, ou na tesouraria municipal, na qual 30 dias após a realização dos serviços.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o termo de contrato.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso no mesmo veículo em que se deu a publicação do primeiro aviso deste certame.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A empresa vencedora deste certame ficará sujeita à multa de 10 % (dez por cento) para o descumprimento de quaisquer calculado sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e previstas na legislação vigente;

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ficando a municipalidade amparada pela Lei Federal 10.520, Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações e pelo Decreto Municipal 2.085/2007.

**XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para os exercícios de: 2.015:

Ficha: 35

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.00003.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão assim como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro/Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**Não será permitida a sub-contratação ou a subempreitada dos serviços ora licitados.**

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I Objeto/modelo proposta – MINUTA CONTRATO - Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO – Anexo IV

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - SP.

**Inúbia Paulista, 18 de março de 2.015**

**Claudionir Ghelfi**

**Prefeito Municipal**

### **Anexo I – Objeto/modelo da proposta**

**\*\*\*Objeto: publicação dos atos do executivo, em jornal de circulação diária/regional, em letra arial, tamanho 09, papel jornal, gramatura 45 ou superior, com espaçamento simples entre as linhas.**

RAZÃO SOCIAL:.....

C.N.P.J. (MF):.....

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

ENDEREÇO:.....

CEP:.....

FONE E FAX:.....

CIDADE:           .....           ESTADO:.....

Nome do responsável legal para a assinatura do contrato:.....

RG:.....

CPF:.....



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

ENDEREÇO:.....

CEP:.....

CIDADE/UF:.....

NACIONALIDADE:.....

PROFISSÃO:.....

Numero da conta bancaria:.....

Numero agencia:.....

Numero banco:.....

## **Item 1**

Objeto: publicação dos atos do executivo, **em jornal de circulação diária/regional, em letra arial, tamanho 09, papel jornal, gramatura 45 ou superior, com espaçamento simples entre as linhas.**

**Valor unit centímetro coluna - : R\$......**

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

A empresa acima qualificada declara que está de acordo com todas as condições da presente licitação e que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos que incidem sobre o serviço prestado e outros.

Data:

Assinatura do proponente:

.....

## **ANEXO II MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL .....**

**CONTRATO ...../200....**

**PROCESSO Nº ...../200...**

**PREGÃO Nº ...../200.....**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....**, situada na ....., com CNPJ nº. ...., neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. ...., brasileiro, ....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., com C.N.P.J nº. .... e

Inscr. Estadual nº. ...., estabelecida

na ....., nº. ...., Bairro ....., na

cidade de ....., estado de .....,

neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a)

....., ....., ....., ....., .....



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº. .... /200.....** efetuará a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, conforme as especificações do edital correspondente.

**I –** As publicações serão veiculadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal (dos setores), obedecendo aos arquivos enviados pelos departamentos competentes; todas as matérias deverão ser mantidas em arquivo e sob responsabilidade da **CONTRATADA**, **na qual anexar nas faturas os exemplares.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Conforme constante da ata da sessão de pregão, inclusa no referente processo, o valor do cm/cl do presente contrato é de \_\_\_\_\_, por centímetro de coluna de publicação. Os dados bancários são:

a) número da conta:

b) agência:

c) banco:

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As faturas serão emitidas mensalmente, sendo quitadas em até 30 (trinta) dias após seu empenho; A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”.

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para os exercícios de 20.....:

**CLÁUSULA QUINTA –** Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o serviço ora contratado obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como se obriga ainda a:

**I – Fornecer exemplares do jornal para cada publicação veiculada no Paço Municipal e no exemplar da semana, além do Paço Municipal, também distribuí-las na cidade, ficando a seu cargo todas as responsabilidades pela distribuição e outros;**

**II -** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

**III -** Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

**IV -** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes desta contratação responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**V -** Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à **CONTRATANTE** em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa emitida em à **CONTRATADA**, sob pena de multa no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato.

**VI -** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**CLÁUSULA SEXTA** – Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONTRATADA** fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de obrigações assumidas neste instrumento, calculado sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo daquelas previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir (cancelar) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura e terminará em ....., podendo ser prorrogado conforme Lei específica;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de ....., renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL ....., em .... de.....de 200.....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE .....-SP.  
(CONTRATANTE)**

-----  
**(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

##### **“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º ...../2015- Pregão n.º ...../2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

##### **“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º ...../2015 - Pregão n.º ...../2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade